





**Enviaste uma foto ou um vídeo íntimo a alguém e essa pessoa partilhou-a(o) sem a tua autorização?**

**Aprende a gerir a situação e as suas possíveis consequências, ao tomares imediatamente medidas graças a este guia.**

## ÍNDICE

<b>Sexting: o que é?</b>	<b>4</b>
<b>Inspira. Expira.</b>	<b>5</b>
<b>Fala sobre isso com pessoas de confiança</b>	<b>6</b>
<b>Sê ativo(a)</b>	<b>7</b>
<b>Informa-te sobre a lei</b>	<b>8</b>
<b>Podes apresentar queixa</b>	<b>10</b>
<b>A vida continua</b>	<b>11</b>

## Sexting: o que é?

Trata-se do **envio e troca de mensagens íntimas, respetivamente selfies ou vídeos autoproduzidos**. Geralmente, estas mensagens são enviadas através de serviços de mensagens ou através das redes sociais.

Consideradas como sendo uma prova de amor ou de confiança, fonte de excitação mútua, prova de coragem ou flirt, as razões para o sexting são várias.



### Atenção:

Mesmo que uma imagem ou vídeo seja apagado(a) pouco depois de ter sido colocado(a) online, **pode já ter sido copiado(a) centenas de vezes** e publicado(a) noutros sites ou partilhado(a) em grupos de discussão.

**O sexting acarreta diversos riscos** (por exemplo, chantagem, degradação da imagem ou ciberassédio).

**A produção, divulgação ou a posse de fotografias de nus (ou semelhante) de um menor é PROIBIDA por lei.** Tirar imagens próprias e enviá-las, quando se é menor, preenche já a condição de «objeto de caráter pornográfico que implica ou apresenta menores», de acordo com o Código Penal.

## Inspira. Expira.

Se te aperceberes que circula na Internet conteúdo íntimo teu, isto pode provocar em ti um tsunami de emoções, o que é perfeitamente natural. Stress, medo, raiva, tristeza, decepção, vergonha, desespero, etc., podes sentir-te muito magoado(a) porque alguém em quem confiavas te traiu.

Inspira e expira fundo... Mesmo que tenhas perdido o controlo sobre a partilha dos teus vídeos ou fotografias, tem calma: nem tudo está perdido!



## Fala sobre isso com pessoas de confiança

Se um dos teus amigos ou familiares precisasse da tua ajuda porque se sente magoado ou porque está a ser chantageado na Internet, quererias ajudá-lo, não é verdade? É também o que querem as pessoas importantes na tua vida (como os teus melhores amigos ou a tua família) quando não estás bem.

**Dá-lhes a oportunidade de te ajudar e de te apoiar.**

Gratuitas, anónimas e confidenciais, **as linhas de apoio telefónico** também são um bom ponto de partida para encontrar a ajuda certa:



Também podes **falar com profissionais especializados**, de forma confidencial, para receber a ajuda adequada:

*SePas na tua escola*



Service psycho-social et d'accompagnement scolaires

*CePAS na Cidade do Luxemburgo*



Centre psycho-social et d'accompagnement scolaires



A tua família tem a responsabilidade de te ajudar a compreender e a exercer os teus direitos, e de se assegurar de que eles são respeitados (*Artigo 5 da Convenção internacional sobre os Direitos da Criança*).

## Sê ativo(a)

Por vezes, **basta dizer imediatamente à pessoa, de forma delicada**, mas firme, que ela está a infringir o teu direito à imagem e que tem de apagar o conteúdo que tu não queres que seja divulgado.

**Se isto não for suficiente, deverias em todo o caso:**

1. **Reunir** provas (com capturas de ecrã, por exemplo);
2. **Apagar**, em seguida, tu mesmo(a) os conteúdos íntimos (da conversa, do teu smartphone, da cloud, etc.);
3. **Denunciar** os conteúdos íntimos ao gestor do site;
4. **Evitar** as respostas diretas;
5. **Bloquear** a pessoa.



Tu tens direito à tua intimidade e à proteção da tua vida privada (*Artigo 16 da Convenção internacional sobre os Direitos da Criança*).

### **Não te esqueças:**

**Cada pessoa é preciosa – TU TAMBÉM. Vai ficar tudo bem!**



## Informa-te sobre a lei

O termo „sexting“ não se encontra nesta forma na lei luxemburguesa. Porém, isto não quer dizer que não possa ter consequências jurídicas!

### **Produzir, possuir, enviar, divulgar ou pedir imagens sexualizadas de jovens com idade inferior a 18 anos é considerado uma violação da lei.**

Pelo seu comportamento, o(a) autor(a) do ato infringe uma ou várias leis:

- **A produção, posse e a divulgação de conteúdos pornográficos ou violentos relacionados com menores** (*Artigos 383, 383bis, 383ter e 384 do Código Penal*)

Estes atos são punidos se os conteúdos puderem ser vistos por menores ou se lhes forem diretamente transmitidos. (Artigo 383)

A participação de um(a) menor, ou de uma pessoa particularmente vulnerável, agrava a pena. (Artigo 383 bis)

- **Assédio e stalking** (*Artigo 442-2*)

Ambos os termos significam que se está submetido a injúrias de forma repetida, a uma pressão ou exigências que podem prejudicar gravemente a tranquilidade da vítima, e isto quando o(a) perpetrador(a) está, ou deveria estar, consciente disso.

- **Injúrias** (*Artigo 448*)

Injúrias são expressões ofensivas ou mal-intencionadas dirigidas a uma pessoa, quer seja por atos, palavras (na forma verbal ou escrita), representações gráficas ou símbolos.

- **Criminalidade informática** (*Artigo 231bis*)

Aquele ou aquela que utilizar um pseudónimo ou uma falsa identidade para ofender a reputação ou a honra de alguém, ou para prejudicar a sua tranquilidade, expõe-se a processos judiciais.

- **Violação da vida privada/publicação de dados pessoais** (*Lei de 11 de agosto de 1982*)

As gravações áudio e visuais sem autorização prévia da pessoa que está a ser gravada violam o direito à vida privada. Isto é igualmente válido para a publicação e a utilização destes dados..

- **Sextortion – chantagem com base em conteúdos sexuais**

Chantagem (Artigo 470)

- **Grooming** (*Artigo 385-2*)

Trata-se do ato pelo qual um adulto entra em contacto com um(a) menor com idade inferior a dezasseis anos com o intuito de fazer avanços sexuais, quer seja por contacto direto ou através de um meio de comunicação eletrónico, fazendo-se passar por um menor. A pena é agravada quando os avanços são seguidos de um encontro presencial.



## O que é que acontece quando estão implicados menores?

Se o(a) infrator(a) for jovem com menos de 18 anos, o tribunal competente, em princípio, é o Tribunal de la Jeunesse et des Tutelles [Tribunal da Juventude e das Tutelas], e não os tribunais correcionais.

Fica ciente de que, enquanto menor, se tirares fotografias ou gravares vídeos sexualizados de ti e os enviases ou partilhares, tornas-te passível a uma sanção.

**Contudo, não te deixes desencorajar se sofreres uma injustiça. Apresenta queixa.** Serás informado(a) sobre os factos e a Polícia fará tudo o que for possível para te ajudar.



Tu tens o direito de te exprimir, diretamente ou por intermédio de outrem, de seres ouvido(a) e levado(a) a sério quando te referes à situação por que estás a passar, nomeadamente durante os procedimentos administrativos e judiciais (*Artigo 12 da Convenção internacional sobre os Direitos da Criança*).



## Podes apresentar queixa

Enquanto menor, deves fazer-te acompanhar pelo teu responsável legal (mãe, pai, tutor...) para apresentar queixa. Para fundamentar e reforçar a queixa, traz provas (conversas áudio ou escritas, imagens ou vídeos). O melhor é levar o teu smartphone.

### Se ninguém souber aquilo por que estás a passar:

- A Polícia e o Ministério Público não podem intervir;
- O(a) infrator(a) permanecerá insuspeito(a) e impune.

### Apresentar queixa, OK. Mas o que deves fazer exatamente quando fores à Polícia?

- Assegura-te que o teu responsável legal vai contigo;
- Leva os teus documentos de identificação;
- Apresenta todas as provas que tiveres à tua disposição;
- Se possível, indica testemunhas e menciona o seu nome e, eventualmente, morada e número de telefone;
- Se te sentires mais à vontade, pede para falar com um agente de polícia do mesmo gênero que tu;
- Certifica-te que conheces o nome do agente com quem falaste, assim como o número do processo antes de saíres da esquadra de polícia.

### O que acontece à tua declaração?

- Ela é descrita de forma detalhada em formato escrito e assinada por ti e pelo agente de polícia;
- As testemunhas e/o ou os infratores são em seguida convocados pela polícia para serem inquiridos sobre os acontecimentos que denunciaste;
- Depois de terminada a investigação, a queixa completa é transmitida ao Ministério Público.



**Service Prévention**  
police.lu/prevention



Tu tens os mesmos direitos que todas as outras crianças, incluindo o direito de ser tratado com igualdade, independentemente de onde vives, se és rapar ou rapariga, pobre ou rico, quer tenhas uma deficiência ou não e seja qual for a tua língua, religião, cultura ou nacionalidade (*Artigo 2 da Convenção internacional sobre os Direitos da Criança*).

## A vida continua

Com um pouco de sorte, o conteúdo íntimo que foi compartilhado será rapidamente esquecido. Se alguém te falar disso, o melhor é ser sincero(a) e admitir o que aconteceu.

Aqui tens algumas frases que podes usar para encerrar o assunto:

***« Agora, se receber uma foto/vídeo íntimo, apago logo. Não desejo a ninguém aquilo pelo que passei. »***

***« Já passou, não quero falar mais sobre isso. »***

***« Aprendi uma coisa com esta má experiência. Agora tenho noção das possíveis consequências dos meus atos. Penso duas vezes antes de agir. »***



Se ainda pensas nisso de vez em quando e te sentes abalado(a), não fiques sozinho(a). Não hesites em falar com uma pessoa de confiança. Lembra-te também que podes, a qualquer momento, procurar apoio junto de profissionais como:



Para obter mais informações e conselhos visita:

[bee-secure.lu/fr/sexting](http://bee-secure.lu/fr/sexting)  
[bee-secure.lu/fr](http://bee-secure.lu/fr)  
[internetsegura.pt](http://internetsegura.pt)  
[ork.lu/index.php/pt](http://ork.lu/index.php/pt)



Editeur :  
**Service National de la Jeunesse (SNJ)**  
B.P. 707 - L-2017 Luxembourg  
[www.snj.lu](http://www.snj.lu)  
[www.bee-secure.lu](http://www.bee-secure.lu)

BEE SECURE est une initiative gouvernementale du Grand-Duché de Luxembourg, opérée par le Service National de la Jeunesse (SNJ) et le Kanner-Jugendtelefon.



Consultez :  
<http://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.fr>

ISBN : 978-2-919796-16-8



Cofinancé par le mécanisme pour l'interconnexion en Europe de l'Union européenne



En partenariat avec :



Parquet de Luxembourg  
Service protection de la jeunesse et affaires familiales



Version digitale  
Nu(a) na Internet? v.1 - 11.2020

© Layout : 101Studios